

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2020 DE 21 DE DEZEMBRO
DE 2020 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 61/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2.019.**

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Avenida Planalto, nº. 271, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 3.437.386 e do CIC nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 85.197.077/0001-56, com sede a Avenida Sul Brasil, nº. 584, centro, Cep: 89.874-000, Município de Maravilha/SC, neste ato representada pelo Presidente Srº. Nilvo José Dondoerfer, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 347.142.609-44 portador da Cédula de Identidade nº. 618.972, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.660/93 e 8.883/94, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico -hospitalar, com corpo clínico especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até a data de 31 de Dezembro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 061/2019 ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste/SC, 21 de dezembro de 2020.

RONALDO LUIZ SENGER
PREFEITO MUNICIPAL

NILVO JOSÉ DONDOERFER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JEFERSON PERSCH
CPF Nº. 034.734.559-03

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF Nº 042.342.379-73

CESAR LUIS MAJOLO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 32.022